

# AUTO DE INFRAÇÃO

## AI/DS/GSB N.º 040/2022

**Município: Venda Nova do Imigrante.**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

### 1. DA AUTUADA

<b>Notificada:</b>	CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
<b>CNPJ:</b>	28.151.363/0001-47
<b>Endereço:</b>	Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA AUTUANTE

<b>Notificante:</b>	ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
<b>CNPJ:</b>	26.064.356/0001-82
<b>Endereço:</b>	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS APURADOS

Na ação de fiscalização desenvolvida pela ARSP, foram emitidos o Relatório Fiscalização RF/DS/GSB/011/2019 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 017/2019, em que foram observadas treze constatações passíveis de aplicação de penalidade à CESAN, pelos serviços prestados no município de Venda Nova do Imigrante. A fiscalização teve o objetivo de verificar a qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída pelo prestador de serviços.

Após análise da Defesa Prévia apresentada no ofício nº PR/007/060/2019, concluiu-se pela aplicação da penalidade para as constatações C1, C3, C4, C5, C6, C7, C9, C10, C12 e C13, conforme descrito neste documento.

A Decisão da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária (DECISÃO ARSP/DS/040/2022), que embasou a presente autuação, encontra-se anexa a este documento e demais informações constam no processo 86582216.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA AUTUADA

A autuada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste Auto de Infração, para apresentar Defesa sobre o objeto do mesmo ou para cumprimento da penalidade.

A autuada deverá, ainda, regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações, conforme exposto no item 8 deste documento.

### 5. DO AGENTE AUTUANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

<b>Nome:</b> Kátia Muniz Côco	<b>Matrícula:</b> 3096009
<b>Assinatura/Carimbo:</b> <i>(assinado eletronicamente via edocs)</i>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO PELO AUTUADO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

**Município: Venda Nova do Imigrante.**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<p><b>CONSTATAÇÃO C1</b></p>	<p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Captação no Córrego Alto Bananeiras no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C.1.1 Não foi realizado monitoramento mensal de E. Coli no ponto de Captação no Córrego Alto Bananeiras nos meses de: Jan/15; Ago/15 e Set/15 inconforme com Art. 31 do capítulo V da Port. De Cons. Nº 05/2017;</p> <p>C.1.3. Não foi realizado monitoramento semanal de cianobactérias no ponto de Captação no Córrego Alto Bananeiras em conformidade com o Anexo 11 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 no mês de: Ago/15.</p> <p>C.1.4 Não foi realizada análise de Cianotoxinas no ponto de captação no Córrego Alto Bananeiras nos meses de: Set/14; Out/14; Nov/14; Dez/14; Jan/15; Fev/15; Mar/15; Abr/15; Mai/15; Jun/15; Jul/15; Ago/15; Out/15; Nov/15; Dez/15; Jan/16; Fev/16; Mar/16; Abr/16; Mai/16; Jun/16; Jul/16; Ago/16; Set/16; Out/16; Nov/16; Dez/16; Jan/17; Fev/17; Mar/17; Abr/17; Mai/17; Jun/17; Jul/17; Ago/17; Set/17; Out/17; Nov/17; Dez/17; Jan/18 e Fev/18 inconforme com o Art.40 §4º da Port. De Cons. Nº 05/2017.</p>
<p><b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b></p>	<p>Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.</p>
<p><b>NÃO CONFORMIDADE:</b></p>	<p>Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>
<p><b>PENALIDADE C1:</b></p>	<p>ADVERTÊNCIA</p>
<p><b>CONSTATAÇÃO C3</b></p>	<p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Captação no Córrego Viçosa no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde:</p> <p>C.3.1 Não foi realizado monitoramento mensal de E. Coli no ponto de Captação no Córrego Viçosa no mês de Ago/15 inconforme com Art. 31 do capítulo V da Port. De Cons. Nº 05;</p> <p>C.3.2 Não foi realizada análise de Giardia e Crysptoporidium no ponto de captação no Córrego Viçosa no meses de: Set/14; Out/14; Nov/14; Dez/14; Jan/15; Fev/15; Mar/15; Abr/15; Mai/15; Jun/15; Jul/15; Ago/15; Set/15; Out/15; Dez/15; Jan/16 e Ago/18;</p> <p>C.3.3 Não foi realizado monitoramento mensal de cianobactérias no ponto de Captação no Córrego Viçosa nos meses de: Set/14; Out/14; Dez/14; Fev/15; Ago/15; Set/15; Nov/15; Fev/16; Abr/16 e Mai/16 inconforme com o Anexo 11 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05.</p>
<p><b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b></p>	<p>Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.</p>

**Município: Venda Nova do Imigrante.**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída – Bloco 1.**

<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C3:</b>	ADVERTÊNCIA

<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Captação no Córrego Viçosa no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde: C.4.1 Não foi realizada análise de Giardia e Crysptoporidium no ponto de captação no Córrego Viçosa no meses de: Set/18; Out/18; Nov/18 e Dez/18;		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VI
	Deixar de realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.		
<b>PENALIDADE C4:</b>	MULTA DE R\$ 24.095,53		

<b>CONSTATAÇÃO C5</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Saída do Tratamento no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde: C.5.1 Resultados não-conformes com o Anexo 01 do Anexo XX quanto ao parâmetro Coliformes Totais na Saída do Tratamento nos meses de: Dez/14; Ago/17 e Ago/18.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.		
<b>PENALIDADE C5:</b>	ADVERTÊNCIA		

<b>CONSTATAÇÃO C6</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Rede de Distribuição no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde: C.6.1 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 13 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Rede de Distribuição para verificação do parâmetro de Coliformes Totais nos meses de: Set/15; Out/15; Mai/16; Dez/16; Fev/17; Abr/17; Jul/17; Abr/18 e Mai/18;		
-----------------------	---	--	--

**Município: Venda Nova do Imigrante.**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C6:</b>	ADVERTÊNCIA

<b>CONSTATAÇÃO C7</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Rede de Distribuição no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde: C.7.1 Resultados não-conformes com o Anexo 01 do Anexo XX quanto ao parâmetro Coliformes Totais na Rede de Distribuição nos meses de: Ago/17.
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C7:</b>	ADVERTÊNCIA

<b>CONSTATAÇÃO C9</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de turbidez coletadas após a filtração no período 01 de janeiro de 2014 a 31 de outubro de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C.9.1 Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. N° 05 nos meses de: Set/14; Out/14; Nov/14; Dez/14; Fev/15; Mar/15; Abr/15; Mai/15; Jul/15; Ago/15; Set/15; Out/15; Nov/15; Dez/15; Jan/16; Fev/16; Mar/16; Abr/16; Mai/16; Jun/16; Jul/16; Ago/16; Set/16; Out/16; Nov/16; Dez/16; Jan/17; Fev/17; Mar/17; Abr/17; Mai/17; Jun/17; Jul/17; Ago/17; Set/17; Out/17; Nov/17; Dez/17; Jan/18; Fev/18; Mar/18; Abr/18; Mai/18; Jun/18 e Jul/18;
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C9:</b>	ADVERTÊNCIA

<b>CONSTATAÇÃO C10</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na Saída do tratamento no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de outubro de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de
------------------------	--

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AI/DS/GSB N.º 040/2022**

**Município: Venda Nova do Imigrante.**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída – Bloco 1.**

	<p>potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde:</p> <p>C.10.1 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Saída no Tratamento para verificação do parâmetro de Turbidez nos meses de: Nov/15; Fev/18;</p> <p>C.10.2 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de Cor nos meses de: Nov/15; Fev/18;</p> <p>C.10.3 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de Cloro nos meses de: Nov/15; Fev/18;</p> <p>C.10.4 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro Flúor nos meses de: Out/14; Fev/15; Mar/15; Abr/15; Nov/15; Abr/16; Jun/17; Fev/18; Abr/18; Jul/18 e Ago/18;</p> <p>C10.5: Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro pH no período de Set/14 a Ago/18.</p>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C10:</b>	<b>ADVERTÊNCIA</b>

<b>CONSTATAÇÃO C12</b>	<p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas no Rede de Distribuição no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde:</p> <p>C.12.1 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Rede de Distribuição para verificação do parâmetro Turbidez nos meses de: Jun/16; Nov/17 e Dez/17;</p> <p>C.12.2 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Rede de Distribuição para verificação do parâmetro Cor nos meses de: Ago/15; Set/15 e Mai/16;</p> <p>C.12.3 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Rede de Distribuição para verificação do parâmetro Cloro Residual no mês de: Jul/15.</p>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C12:</b>	<b>ADVERTÊNCIA</b>

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AI/DS/GSB N.º 040/2022**

**Município: Venda Nova do Imigrante.**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

<b>CONSTATAÇÃO C13</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas no Sistema de Distribuição no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde: C.13.1 Resultados inferiores ao Valor Mínimo Permitido de 0,2 mg Cl <sub>2</sub> /l para o padrão Cloro Residual Livre na Rede de Distribuição no mês de: Mar/17 inconforme com o padrão organoléptico preconizado no Artigo 34 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017;
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
<b>PENALIDADE C13:</b>	ADVERTÊNCIA

### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinações C1, C3, C4, C6, C10 e C12:** A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

**Determinações D5, D7, D9 e D13:** A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

### 9. ANEXOS

DECISÃO ARSP/DS/040/2022 - Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária



## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KÁTIA MUNIZ CÔCO**  
DIRETOR  
DS - ARSP - GOVES  
assinado em 24/02/2022 15:11:47 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2022 15:11:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KÁTIA MUNIZ CÔCO (DIRETOR - DS - ARSP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-FSTLHF>